



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N° 03/01

De 06 de dezembro de 2001

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o plano de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos, Decreto nº 94664, de 23 de julho de 1987 e este normalizado pela Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987,

CONSIDERANDO a conveniência de atualizar as Normas para Concessão de Progressão Funcional de docentes de 1º e 2º Graus,

CONSIDERANDO o processo nº 23110.002635/01-08 da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD, referente a proposta de alteração das normas para progressão funcional do pessoal docente de 1º e 2º Graus,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do COCEPE, em 22 de novembro, com desdobramento nos dias 29 do mesmo mês e 05 de dezembro de 2001, constante da Ata nº 13/2001,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ALTERAR as normas para progressão funcional por titulação e avaliação de desempenho acadêmico do pessoal docente de 1º e 2º Graus;

DETERMINAR que as solicitações dos professores sejam protocoladas no protocolo geral da UFPel;

DETERMINAR que os efeitos pecuniários advindos da progressão funcional por titulação ou por avaliação de desempenho acadêmico dar-se-ão a partir da data do interstício ou do protocolo do pedido, se esta solicitação for posterior à data do interstício.

DETERMINAR que, para a progressão funcional por titulação e avaliação de desempenho acadêmico do pessoal docente de 1º e 2º Graus, sejam utilizadas as normas em Anexo.

REVOGAR a resolução nº 02/89 do COCEPE.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos seis dias do mês de dezembro, de dois mil e um.

Prof. Jorge Luiz Nedel
Presidente